

de Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário; Avaliador de projetos de investigação.

9.1.5 — Outras Atividades Técnico-Científicas e Profissionais Relevantes- Pontuação máxima: 2 pontos

9.2 — Dimensão pedagógica — Pontuação máxima 50 pontos

9.2.1 — Experiência Docente- Pontuação máxima: 25 pontos;

Parâmetros de Avaliação: Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário; Coordenação de Unidades Curriculares; Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas.

9.2.2 — Produção de Materiais Pedagógicos — Pontuação máxima: 15 pontos

Parâmetros de Avaliação: Elaboração de manuais e textos de apoio à docência (aulas T e TP); Elaboração de outros apontamentos de apoio à docência (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC); Elaboração de cadernos de exercícios, *software*, Guias de laboratório, etc. (aulas P e L).

9.2.3 — Organização e Participação em Atividades Pedagógicas — Pontuação máxima: 5 pontos

Parâmetros de Avaliação: Orientação e Acompanhamento de alunos em estágio/projetos (com exceção de doutoramentos e mestrados), conferências, seminários, aulas abertas;

9.2.4 — Outras Atividades Pedagógicas Relevantes- Pontuação máxima: 5 pontos

Parâmetros de Avaliação: Membro de órgão, grupo ou de comissão de carácter pedagógico;

9.3 — Outras Atividades Relevantes — Pontuação máxima: 20 pontos

9.3.1 — Participação em Órgãos de Gestão Académicas ou Profissionais- Pontuação máxima: 15 pontos;

Parâmetros de Avaliação: Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica; Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG); Sub-Diretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica; Presidente/Diretor de Departamento/Secção; Coordenador/Diretor de curso; Responsável por Área Científica; Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA); Membro de organizações setoriais; Administrador ou Gerente de organizações socioeconómicas; Diretor de organizações socioeconómicas;

9.3.2 — Outras Atividades Relevantes- Pontuação máxima: 5 pontos

Parâmetros de Avaliação: Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter científico ou prático, inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural; Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus).

10 — Avaliação e Seleção

10.1 — A Classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{NFEJ} = \text{DTCP} + \text{DCP} + \text{OA}$$

Sendo que:

NFEJ corresponde à nota final do elemento do júri

DTCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à dimensão técnico-científica e profissional

DCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na dimensão referente à capacidade pedagógica

OA = soma das pontuações atribuídas ao candidato na dimensão referente a outras atividades relevantes

10.2 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

10.3 — O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Boguslawa Barszczak Sardinha, Diretora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais

Ana Lúcia Henriques Martins, Professora Auxiliar do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhantes Dias, Professor Auxiliar do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

João Carlos Quaresma Dias, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Susana Maria Palavra Garrido Azevedo, Professora Auxiliar com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

14 de março de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.
207690849

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 4264/2014

Por despacho de 07 de janeiro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Fernando Augusto Rodrigues Coimbra — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial (16 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 06 de fevereiro de 2014 e término a 06 de março de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 16 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

7 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207693821

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 4265/2014

Por despacho de 12-02-2014, da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido em substituição do Sr. Presidente do IPV, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, com o Licenciado Pedro Miguel Macedo Pereira, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 55 %, no período de 24-02-2004 a 15-07-2014.

10 de março de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207690313

Despacho (extrato) n.º 4266/2014

Por meu despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de julho na sua redação inicial, delego no professor Doutor Carlos Figueiredo Pereira, Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu, a presidência do júri do concurso de Provas Públicas para preenchimento de um lugar de Professor Coordenador na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica do mapa de pessoal daquela Escola, concurso a repetir a partir da fase de admissão dos candidatos, no âmbito de execução de sentença — Acórdão TCA Norte de 08-02-2013 (Proc. 1119/04.4BEVIS).

14 de março de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207690913